

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 003/2024 - CMP

EMENTA: Substituição temporária dos membros das Comissões Permanentes da CMP, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a licença maternidade da Vereadora Priscilla Jales Dantas, até 31 de maio de 2024, e do Vereador Rodolfo Henrique Godeiro Maia, baseada no Art. 56 § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a Vereadora Priscilla Jales Dantas, e do Vereador Rodolfo Henrique Godeiro Maia o membro das Comissões Permanente Vereadora Ana Carla Martins e Lucas da Silva Alves, que ficarão compostas temporariamente da seguinte forma:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

PRESIDENTE: ANA CARLA MARTINS - MDB
RELATOR: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS - MDB
MEMBRO: JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA - PL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: IVANILSON ALVES DA COSTA - PTB
RELATOR: ANA CARLA MARTINS - MDB
MEMBRO: JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA - PL

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E TRANSPORTE :

PRESIDENTE: VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS - MDB
RELATOR: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE - PTB
MEMBRO: LUCAS DA SILVA ALVES - PL

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR:

PRESIDENTE: JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA COSTA - PL
RELATOR: ANA CARLA MARTINS - MDB
MEMBRO: IVANILSON ALVES DA COSTA - PTB

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

PRESIDENTE: SUETONEO OLIVEIRA MOURA - PTB
RELATOR: ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE - PTB
MEMBRO: IVANILSON ALVES DA COSTA - PTB

Art. 2º - A vigência dessas nomeações temporárias de membros dessas Comissões Permanentes vigorará enquanto durar as licenças dos vereadores acima citados, voltando a sua composição permanente ao término de cada licença.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

P U B L I Q U E - S E
E
C U M P R A - S E

Patu/RN, 04 março de 2024.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 40871410